



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

## DECRETO Nº 1484/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

**EMENTA:** *“Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Potim para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 e adota as devidas providências”.*

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o agravamento dos casos suspeitos de COVID-19 na Região, zelando pela saúde da população, adota-se novas medidas por precaução e prevenção;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020, do Governador do Estado de São Paulo, onde reconhece o estado de calamidade pública em todo o Estado e adota providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação no âmbito municipal do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 1.475, de 18 de março de 2020;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

**CONSIDERANDO** o aumento expressivo do número de casos suspeitos em toda região e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; e

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, como alertado pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública para todos os fins de direito no Município de Potim.

**Art. 2º** - Ficam mantidas todas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 1475, de 18 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia por COVID-19.

**Art. 3º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótuła: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 08 de abril de 2020.

Raphaella Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente